



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de fevereiro de 2025

Edição nº 4239

Página 1 de 33

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.396, de 6 de fevereiro de 2025

Altera o Decreto nº 1.274/2024, que regulamenta a plataforma digital para o trâmite de requerimentos de alvará de licença para construção e de cartas de habitação no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 208 da Lei nº 2.368, de 23 de dezembro de 2021,

considerando o contido no Ofício nº 15/2025-SMPHU/PG, de 5 de fevereiro de 2025, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.274, de 13 de setembro de 2024, que regulamenta a plataforma digital para o trâmite de requerimentos de alvará de licença para construção e de cartas de habitação no Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º - ...

§ 1º - Os processos de Alvará de Licença para Construção protocolados fisicamente até a data especificada no *caput* deste artigo tramitarão de forma física até o dia 31 de dezembro de 2024, sendo que, a partir de 1º de janeiro de 2025, qualquer movimentação relacionada a tais processos implicará na sua prévia digitalização e inserção na plataforma “AGILIZA OBRA”, por parte do interessado.

§ 2º - Os processos de Carta de Habitação de Alvarás de Licença para Construção emitidos até o dia 31 de dezembro de 2024 poderão ser protocolados de forma física.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

DECRETO Nº 1.397, de 7 de fevereiro de 2025

Altera o Decreto nº 19/2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.330, de 22 de dezembro de 2020,

considerando o contido nos Ofícios nºs 05, 07, 08 e 11/2025, do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 19, de 22 de janeiro de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, passa a vigorar com as seguintes alterações:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de fevereiro de 2025

Edição nº 4239

Página 2 de 33

“Art. 1º - ...

...

III - ...

a) Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza, indicado pela Agência do Trabalhador de Toledo; Suplente: Pedro Vytor Fernandes Milare;

b) Michelli Caroline Ferronato, indicada pela Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico; Suplente: Fernanda de Oliveira Moreira;

c) Neuroci Antonio Frizzo, indicado pelo Gabinete do Prefeito; Suplente: Rafael Gustavo Cavalli;

d) João Martins dos Reis, representante da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano; Suplente: Rodrigo Assufi Dallanol.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

THIAGO D'ARISBO
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO Nº 1.398, de 7 de fevereiro de 2025

Concede permissão de uso de equipamentos pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo a associações comunitárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 11/2025-SADE/GAB, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a permissão de uso, gratuita e por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2026, de 1 (um) distribuidor de dejetos líquidos, com capacidade para 6.000 litros, tanque rebocável por trator, integrante do patrimônio público municipal, para cada uma das seguintes entidades:

I - à Associação Ouro Preto (Grupo Amigos de Ouro Preto), o equipamento de plaqueta nº 107727;

II - à Associação dos Moradores de Dois Irmãos (Grupo Tigre), o equipamento de plaqueta nº 107728;

III - à Associação dos Moradores de Vila Ipiranga (Grupo Três Quedas), o equipamento de plaqueta nº 107729;

IV - à Associação de Moradores do Km 41, o equipamento de plaqueta nº 107730;

V - à Associação de Moradores e Amigos do Distrito de Dez de Maio, o equipamento de plaqueta nº 107731;

VI - à Associação dos Moradores de Sol Nascente, o equipamento de plaqueta nº 107732;

VII - à Associação de Moradores de Cerro da Lola (Grupo Hartmann), o equipamento de plaqueta nº 107733; e

VIII - à Associação de Moradores de Cerro da Lola (Grupo Lola), o equipamento de plaqueta nº 107734.